

**AUREN ENERGIA S.A.**  
*Companhia Aberta*  
CNPJ/ME n.º 28.594.234/0001-23  
NIRE 35.300.508.271 | Código CVM 2662-0

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **AUREN ENERGIA S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022 ("RCVM 80"), comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que foi realizada transação com parte relacionada da Companhia, nos termos do Anexo F da RCVM 80, conforme indicado abaixo:

**Anexo F**  
**Comunicação sobre transações com partes relacionadas**

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Partes</b>                  | Auren Energia S.A. (" <u>Auren</u> ") e Auren Comercializadora de Energia Ltda. (" <u>Auren Comercializadora</u> "), de um lado, e Votorantim Cimentos S.A. (" <u>VC</u> ") e Votorantim Cimentos N/NE S/A (" <u>VC N/NE</u> "), de outro lado. E ainda, as sociedades nas quais ambas as partes possuem participação acionária direta ou indireta, quais sejam, a Ventos de São Caio Energias Renováveis S.A.; a Ventos de Santa Alexandrina Energias Renováveis S.A., a Ventos de São Ciríaco Energias Renováveis S.A. (denominadas em conjunto " <u>Sociedades</u> "). |
| <b>Relação com a Companhia</b> | A Auren Comercializadora é detida integralmente pela Auren, a qual, por sua vez, tem a Votorantim S.A. (" <u>VSA</u> ") como parte do seu bloco de controle.<br><br>A VC e a VC N/NE são companhias que também possuem a VSA como parte de seu controle direto ou indireto.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Data da transação</b>       | As operações de curto prazo indicadas no item (i) abaixo foram celebradas no período compreendido entre a data de registro da Auren como companhia aberta perante a CVM até o mês de outubro de 2024.<br><br>A cessão de contratos de compra e venda de energia elétrica firmados anteriormente pela Auren e a VC, conforme abaixo especificadas no item (ii), foram celebradas na data de 03 de abril de 2025.<br><br>E, a transação identificada abaixo como item (iii), foi celebrada em 03 de abril de 2025.                                                          |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Objeto da transação</b></p>           | <p>As transações entre a Auren, a Auren Comercializadora, a VC e a VC N/NE, bem como com as Sociedades, são descritas conforme abaixo:</p> <p>(i) 30 (trinta) operações de compra e venda de energia de curto prazo, com período de fornecimento mensal para cada uma, para finalidade de equacionamento do balanço energético das partes, conforme os principais termos e condições a seguir descritos; e</p> <p>(ii) Cessão contratual integral pela Auren à Auren Comercializadora de contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados anteriormente entre a Auren e a VC; e</p> <p>(iii) Operação de compra e venda de energia elétrica entre a Auren Comercializadora e a VC N/NE, conforme abaixo detalhada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>Principais termos e condições</b></p> | <p>Os principais termos e condições das transações objeto do presente comunicado são:</p> <p>(i) <i>Para as operações de curto prazo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A compra e venda de energia entre a Auren Comercializadora e a VC, para finalidade de equacionamento de balanço energético, com período de suprimento de energia mensal para cada operação específica, englobando em primeira operação início de fornecimento em 01 de dezembro de 2022 e em última operação o encerramento em 31 de dezembro de 2024.</li> <li>O valor total das referidas operações de curto prazo é de R\$23.930.482,80 (vinte e três milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), sendo o preço contratado sob a métrica de reais por Megawatt hora.</li> </ul> <p>(ii) <i>Para a cessão contratual integral pela Auren à Auren Comercializadora de contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados anteriormente entre a Auren e a VC:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Corresponde à celebração de aditivos contratuais para a cessão total, de todos os direitos e obrigações, principais e/ou acessórios, decorrentes de contratos firmados em 28 de dezembro de 2020 pela Auren à Auren Comercializadora, e a alteração de determinadas condições comerciais aplicáveis aos referidos contratos, incluindo o atributo de sazonalização, os quais possuem período de fornecimento iniciado em 01 de janeiro de 2023 e previsto para serem concluídos em 31 de dezembro de 2032.</li> </ul> |

|                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                           | <p>(iii) <i>Para a operação de compra e venda de energia elétrica entre a Auren Comercializadora e a VC N/NE:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A compra e venda de energia entre as partes, para produtos/submercados SE/CO, com período de suprimento de energia com início de fornecimento em 01 de março de 2025 e previsão de encerramento em 28 de fevereiro de 2033.</li> <li>O volume financeiro envolvido na referida operação de swap de energia entre as partes é de R\$ 158.145.889,98 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo o preço contratado sob a métrica de reais por Megawatt hora.</li> <li>Os preços previstos nos referidos instrumentos serão corrigidos inicialmente entre a data base e o mês de início do período de suprimento, pela variação acumulada positiva do IPCA, ou, no caso de sua extinção, por índice que vier a substituí-lo, nos termos dos instrumentos celebrados.</li> </ul> |
| <p><b>Participação da contraparte, seus sócios ou administradores na transação</b></p>                                                                    | <p>Cada parte envolvida nas transações objeto deste comunicado atuou diretamente por si, com seus respectivos administradores participando na decisão de cada parte em relação à celebração das operações de curto prazo e da operação de swap de energia, assegurando as condições regulares de mercado aplicáveis às transações objeto deste comunicado.</p> <p>Eventuais membros da administração das partes que identificaram conflito de interesses na análise e deliberação acerca da aprovação das transações, abstiveram-se de decidir sobre elas, conforme os respectivos atos societários.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou</b></p> | <p>Em relação às transações objeto do presente comunicado, para as operações de curto prazo, indicadas no item (i) da seção “Objeto da Transação” conforme acima, tais operações foram realizadas em condições e por preços condizentes com os praticados no mercado vis-à-vis o volume de energia contratada, o prazo de suprimento, a métrica de precificação e o preço praticado, observando assim a comutatividade da operação para a Auren Comercializadora.</p> <p>No que tange às transações envolvendo a cessão de contratos de compra e venda de energia elétrica firmados anteriormente pela Auren</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>prevê pagamento compensatório adequado</b></p> | <p>e a VC, tais operações foram realizadas para a finalidade de adequação da parte vinculada à Companhia cuja atuação é relacionada ao segmento de comercialização de energia, qual seja, a Auren Comercializadora, e destinou-se à adequar os instrumentos firmados anteriormente às atuais práticas desta última, tendo sido referidos aditivos contratuais objeto de aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, por representar o melhor interesse de Companhia dentre as alternativas existentes no mercado para a operação, assegurando-se, assim, a comutatividade da operação para as partes envolvidas.</p> <p>Já para a transação envolvendo a operação de swap de energia entre as partes, identificada no item (iii) da seção “Objeto da Transação” conforme acima, a mesma fora realizada em condições e por preços condizentes com os praticados no mercado, conforme verificada por cotações realizadas junto a terceiros, observando, ainda, as diretrizes da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, tendo sido aprovada pelo seu Conselho de Administração, por representar o melhor interesse de Companhia dentre as alternativas existentes no mercado para a operação, assegurando-se, assim, a comutatividade da operação para as partes envolvidas.</p> |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

São Paulo, 24 de abril de 2025.

**Mateus Gomes Ferreira**

VP de Finanças e Diretor de Relações com Investidores